

TERMO DE COMPROMISSO DE JORNADA DE TRABALHO PARA OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO/2026

Fls. 01/02

SINDASPEL - SIND. DOS EMPREG. EM EMPR. DE PREST. DE SERV. A TERCEIROS, CONT. ASSESS., PERIC., INF., E PESQ. DE LONDRINA E REGIAO., CNPJ n. 80.919.731/0001-74, neste ato representado(a) por seu presidente PAULO ROBERTO NEVES;

e **SESCAP/LDA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORM E DE SERVICOS CONTABEIS DE LONDRINA, CNPJ n. 81.885.634/0001-70,** neste ato representado(a) por seu presidente EUCLIDES NANDES CORREIA, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE JORNADA DE TRABALHO PARA OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO/2026, estipulando as condições de trabalho nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: As partes fixam a vigência do presente Termo de Compromisso de Categoria Profissional para os dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira, relativos à Copa do Mundo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso abrangerá a(s) categoria(s) Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, com abrangência territorial em Cambé/PR, Ibiporã/PR, Londrina/PR, Porecatu/PR, Rolândia/PR e Uraí/PR e Tamarana.

CLÁUSULA TERCEIRA - COPA DO MUNDO 2026 - Excepcionalmente, objetivando regulamentar e permitir aos empregados assistir aos jogos televisionados em que a Seleção Brasileira venha a participar na Copa do Mundo de Futebol (2026), de modo a atender recíprocos interesses, as partes convenientes passam a estabelecer que as empresas deverão liberar os empregados, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início dos jogos, ficando a critério das partes retornar ou não ao trabalho, dependendo do horário em que os jogos forem realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA E VIGÊNCIA DA CLÁUSULA - As horas disponibilizadas para que os trabalhadores se desloquem e assistam aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, deverão ser compensadas com o respectivo aumento de carga horária, na proporção de hora por hora, até o dia 31 de dezembro de 2026 ou em férias (individuais ou coletivas), deixando flexibilizado a empregado e empregador definirem as datas da compensação, as quais poderão ser antes ou após os jogos.

Disposições Gerais Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - As partes elegem o foro de Londrina-PR, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho. O presente ajuste é considerado firme e valioso para abranger, por seus dispositivos, todos os contratos individuais de trabalho firmados entre as empresas representadas pela

TERMO DE COMPROMISSO DE JORNADA DE TRABALHO PARA OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO/2026

Fls. 02/02

entidade sindical patronal das categorias econômicas convenientes e os trabalhadores pertencentes às categorias profissionais da respectiva entidade sindical laboral.

Outras Disposições

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE JORNADA DE TRABALHO PARA OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO/2026 à Categoria Profissional, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Londrina, 25 de junho de 2026

PAULO ROBERTO NEVES

Presidente

SINDASPEL - SIND. DOS EMPREG. EM EMPR. DE PREST. DE SERV. A TERCEIROS, CONT. ASSESS., PERIC., INF., E PESQ. DE LONDRINA E REGIAO.

EUCLIDES

NANDES

CORREIA:531

43493968

Assinado de forma
digital por EUCLIDES
NANDES
CORREIA:53143493968
Dados: 2026.06.25
13:56:04 -03'00'

EUCLIDES NANDES CORREIA

Presidente

SESCAP/LDA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORM E DE SERVICOS CONTABEIS DE LONDRINA